PUBLICADO
Diario Oficial Municipal Paraná
em 08/10/2026
Edição nº 3633

DECRETO Nº 41/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento (unificação) dos imóveis urbanos correspondentes **aos Lotes nº 01 a 18 da Quadra 01/A**, localizados no Loteamento Campos do Paraná III, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, constituídos pelas seguintes áreas individuais (situação atual):

- I - Lote 01: com área de 327,13 m², Quadra 01/A;
- II - Lote 02: com área de 327,13 m², Quadra 01/A;
- III - Lote 03: com área de 327,13 m², Quadra 01/A;
- IV - Lote 04: com área de 327,13 m², Quadra 01/A;
- V - Lote 05: com área de 327,13 m², Quadra 01/A;
- VI - Lote 06: com área de 327,47 m², Quadra 01/A;
- VII - Lote 07: com área de 296,17 m², Quadra 01/A;
- VIII - Lote 08: com área de 319,55 m², Quadra 01/A;
- IX - Lote 09: com área de 314,03 m², Quadra 01/A;
- X - Lote 10: com área de 308,51 m², Quadra 01/A;
- XI - Lote 11: com área de 302,99 m², Quadra 01/A;
- XII - Lote 12: com área de 297,47 m², Quadra 01/A;
- XIII - Lote 13: com área de 260,27 m², Quadra 01/A;
- XIV - Lote 14: com área de 255,12 m², Quadra 01/A;
- XV - Lote 15: com área de 252,10 m², Quadra 01/A;
- XVI - Lote 16: com área de 257,50 m², Quadra 01/A;
- XVII - Lote 17: com área de 257,50 m², Quadra 01/A;
- XVIII - Lote 18: com área de 257,50 m², Quadra 01/A.

Art. 2º Em decorrência do remembramento autorizado no Art. 1º, os referidos lotes passam a constituir um único imóvel (situação pretendida), denominado **LOTE 1, QUADRA 01/A, com área total de 5.341,83 m²** (cinco mil, trezentos e quarenta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), com as medidas, divisas e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE 01, QUADRA 01/A

PROPRIETÁRIO: Município de Miraselva.

ÁREA: 5.341,83 m².

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Campos do Paraná III, Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIARIO: 968

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Confrontando com a rua Amado de Cosmo numa distância de 102,33 metros.

FUNDOS: Confrontando com a Avenida Dona Madalena, em 100,57 metros.

LADO DIREITO: Confrontando com a Rua Projetada A, em 54,56 metros.

LADO ESQUERDO: Confrontando com a Rua Ângelo Coreliano em 50,67 metros.

OBS: ORIENTAÇÃO DADA PARA QUEM OLHA DA RUA PARA O LOTE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SETIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
-PREFEITO MUNICIPAL-